

ART (NIM 00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

Despacho n.º 15 194/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da formação, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos comandantes das unidades que se encontrem na sua dependência directa.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, que se incluíam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 15 195/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatas a aluno ou encarregados de educação.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito dos estabelecimentos militares de ensino, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

4 — As competências referidas nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos militares de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, major-general João Carlos Ferrão Marques dos Santos, que se incluíam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 15 196/2007

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 50 000.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito do estado-maior do CID, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe de estado-maior do Comando da Instrução e Doutrina, coronel TIR CAV (NIM 15420978) José Romão Mourato Caldeira, que se incluíam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Despacho n.º 15 197/2007

Delegação e subdelegação de competências no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da doutrina, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, major-general José Caetano de Almeida e Sousa, que se incluíam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

11 de Junho de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 15 198/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SCH MAT (08986082) Manuel Filipe Tanganho Pascoal passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1480,83. Conta 30 anos, 3 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

5 de Março de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.